



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **156/2025**

Emissão: **17/09/2025**

Processo: **202500058001168**

Sector Requisitante: **GAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

FORNECEDOR

Nome: **DORNELES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

CNPJ: 53.781.781/0001-65

Fone: 62-3030-1371 / 62-99366-7815

Contato: Wilker

E-mail: dorneles.moveiseleetro@gmail.com

End: AV 24 DE OUTUBRO, nro 655 - QUADRA44 LOTE 04

Nº 655

CEP: 74.505-011

Bairro: SETOR CAMPINAS

Cidade: Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **SANTANDER - 033**

AGÊNCIA: 3348

CONTA: 13012917-8

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Freezer Horizontal 300L - item 11 do TR Freezer horizontal, 01 (uma) porta a) Voltagem: 220V ou bivolt b) Cor branca c) Capacidade total de armazenamento de no mínimo, 300 litros d) Controle de temperatura, interior com liga metálica de alta resistência à corrosão e) Puxadores ergonômicos; pés com rodízios reforçados; dreno de degelo f) Garantia mínima de 12 meses. g) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro.	ELECTROLUX, modelo HI330	UNID.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
2	Fritadeira Elétrica Air Fryer Oven - item 13 do TR Fritadeira Elétrica Air Fryer tipo Forno a) Capacidade mínima: 12 litros b) Cor: prata/chumbo/grafite/preto c) Material: Polipropileno (PP) d) Controle de temperatura, Desligamento automático e) 1 cesto e 2 assadeiras f) Painele digital g) Tecnologia de circulação de ar quente h) Voltagem: 220v ou bivolt, i) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro j) Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO, modelo PFR2200P,	UNID.	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
3	Liquidificador Industrial 10L - item 19 do TR Liquidificador industrial a) Baixa Rotação, aço inoxidável; b) Capacidade 10 litros; c) Voltagem: 220v ou bivolt, copo em inox; d) Sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo; e) Rotação 3850RPM, Motor de 1/2 cv monofásico; f) Gabinete em aço inox escovado; g) Sistema de Segurança: copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas. Acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração; h) Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica; i) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. j) Garantia mínima de 06 meses.	KD ELETRO, modelo Baixa Rotação	UNID.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

156/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

4	Microondas de Inox (bancada); - item 22 do TR a) Material: Metal (cavidade, capa externa) e plástico (porta/painel); b) Capacidade: - mínimo 38 litros total; c) Cor: Inox - Potência: mínimo 1000W; d) Níveis de potência: mínimo 03; e) Painel Digital, LCD; f) Voltagem 220 Volts ou bivolt; g) prato giratório, relógio, trava de segurança; h) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro; i) Garantia mínima de 12 meses.	BRASTEMP, modelo BMJ38AR	UNID.	4	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
5	Multiprocessador de Alimentos - item 25 do TR Multiprocessador em Alumínio Fundido Fosco; a) Voltagem: 220v ou bivolt; b) Potência mínima: 1200W; c) Modo timer; Motor de indução; d) Sistema de engate de segurança e) Base durável em alumínio fundido; f) Estojo de armazenagem para lâminas, tigela sem BPA; g) Capacidade mínima 3,70 litros; h) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro.	TRAMONTINA, modelo SLICE PRO,	UNID.	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
6	Termômetro culinário tipo espeto - item 29 do TR a) Variação de temperatura: -50°C a 300°C; b) Haste longa metálica em inox, prova d'água; c) Seleção de unidade de medição (°C / °F); d) Registro de temperatura máxima ou mínima Bateria; e) Garantia mínima de 90 dias.	HD	UNID.	47	R\$ 21,90	R\$ 1.029,30

Valor por extenso:	Vinte sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos	R\$ 27.739,30
--------------------	--	---------------

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **156/2025**

Emissão: **17/09/2025**

Processo: **202500058001168**

ENTREGAS EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO:

1º local: Centro de Idosos Vila Vida - CIVV - R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO

Item 11 do TR - Freezer horizontal - 1 unidade

2º local: Banco de Alimentos Alameda dos Ciprestes, 240 - Barravento, Goiânia - GO

Item 13 do TR - Fritadeira Elétrica 12L - 2 unidades

Item 22 do Tr - Microondas - 1 unidade

Item 25 do TR - Multiprocessador de Alimentos - 1 unidade

3º local - SEDE OVG - Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO

Item 13 do TR - Fritadeira Elétrica 12L - 1 unidade

4º local - Centro de Idosos Sagrada Família - CISF - Alameda do Contorno, 3.038 - Jardim Bela Vista, Goiânia - GO

Item 19 do TR - Liquidificador 10L - 2 unidades

Item 22 do TR - Microondas - 1 unidade

5º local Local: Centro de Idosos Vila Vida - CIVV R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO

Item 22 do TR - Microondas - 1 unidade

6º local: Gerência do Restaurante do Bem - GRB - Antiga Chefatura de Polícia - Praça Cívica - 012, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 26 - St. Central, Goiânia - GO

item 29 do TR - Termômetro Culinário - 47 unidades

ENTREGA EM ATÉ 60 DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO:

7º local: Casa do Interior de Goiás - CIGO Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia - GO

item 22 do TR - Microondas - 1 unidade

8º Local: Centro de Idosos Vila Vida - CIVV R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO

Item 25 do TR - Multiprocessador de Alimentos - 1 unidade

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis suas despesas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: "CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD".

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS	Número: 156/2025
End: Rua T-14, nº 249	Emissão: 17/09/2025
Cep: 74230-130	Processo: 202500058001168
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)	
CNPJ: 02.106.664/0001-65	Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br	Insc. Estadual: 103518150

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: GUSTAVO MACHADO - TEL: (62) 3914-6660 - E-MAIL: gustavo.mota@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Jarmund Nasser Júnior	DATA: / /2025